

## Memorando 2- 10.465/2024

---

**De:** Andreia D. - CS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 16:14:57

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS-ADM, CS

## PARECER 20/2024 PREGÃO 90040/2024

—  
**Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PARECER\_TECNICO\_20\_24\_Amostras\_P40.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PARECER TÉCNICO

Nº 20/2024

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90040/2024

Vimos através deste informar, que analisamos as amostras dos itens propostos pelas empresas: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA; MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA; SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; relativo ao **pregão nº 90040/2024**, cujo objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DA MUNICIPALIDADE**. Localizado em Francisco Beltrão-PR, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A avaliação de amostras ou catálogos é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar o produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Para tanto, com base na análise das amostras e dos catálogos enviados pela empresa abaixo decidimos:

#### **EMPRESA PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**

ITEM 112 – AMOSTRA NÃO ENVIADA;

ITEM 47 - - Solicitamos amostra pois verificamos na proposta que não é nenhuma das marcas pré-aprovadas;

ITEM 64 – Marca similar APROVADA;

#### **EMPRESA DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**

**ITENS:** 65; 86; 90; 91; 92; 103; 117; 141; 142; 143; 195; 196; 197; 208; 220; 222 - Considerado que a empresa apresentou os itens condizente com o solicitado no edital, declaramos os itens como **APROVADOS**.

#### **ITENS REPROVADOS:**

ITEM 11 – Não corresponde ao descritivo solicitado no edital.

ITEM 60 – Não corresponde a capacidade de litros exigido no edital.





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO* *Estado do Paraná*

ITEM 73 – Não corresponde a capacidade de litros por balde, e as dimensões são inferiores ao solicitado no edital;

ITEM 74 – Não corresponde as medidas solicitadas no edital e faltou o cabo.

ITEM 89 – Não corresponde a qualidade das marcas pré-aprovadas solicitadas no edital.

ITEM 199 – Não corresponde as medidas solicitadas no edital 102 x 260mm.

ITEM 87 – Não foi possível identificar as gramas do produto exigido no edital.

ITEM 198 – O item enviado com o cabo em madeira não atende ao solicitado do edital.

ITEM 202 - Não corresponde a qualidade das marcas pré-aprovadas solicitadas no edital.

### **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**ITEM 128 – Marca similar – APROVADA**

### **EMPRESA OTIS DISTRIBUICAO LTDA**

**ITEM 20 –** Solicitamos amostra pois verificamos na proposta que não é nenhuma das marcas pré-aprovadas;

### **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**ITEM 9 – AMOSTRA NÃO ENVIADA**

**ITEM 25 E 84 - Marcas similar – APROVADAS**

### **EMPRESA MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**

**ITEM 102 -** Marca pré-aprovada, pois condiz com o solicitado no edital.

**ITEM 161 – Marca similar - APROVADA**

### **MANG FOODS ATACADISTA LTDA**

**ITEM 122 - AMOSTRA NÃO ENVIADA**

**ITEM 201 -** Solicitamos amostra pois verificamos na proposta que não é nenhuma das marcas pré-aprovadas;

### **IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

**ITEM 63 – Marca Similar - APROVADA**

**ITEM 99 - Marca Similar - APROVADA**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ITEM 218: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA** – Considerado que a empresa apresentou o item condizente com o solicitado no edital, declaro o item como **APROVADO**.

**ITEM 22; 85; 88 ;134; 135; 140 - SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** Considerado que a empresa apresentou os itens condizente com o solicitado no edital, declaramos os itens como **APROVADOS**.

**ITEM 93 E 209 - TRIELLE EMBALAGENS LTDA -** Considerado que a empresa apresentou os itens condizente com o solicitado no edital, declaramos os itens como **APROVADOS**.

**ITEM 118 - KARINA FERREIRA DA CRUZ -** AMOSTRA NÃO ENVIADA

**ITEM 144;145;146 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** AMOSTRA NÃO ENVIADA

**ITEM 170, 171 - ACSUL COMERCIAL LTDA -** AMOSTRA NÃO ENVIADA

É o parecer.

Francisco Beltrão, 14/08/2024

CARLA R. B. SCHROEDER  
Diretora Dpto. Administrativo

ANDRÉIA V DOS REIS  
Agente administrativo  
Elaboradora Termo de Referência





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A967-AE1D-167F-09C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG (CPF 054.XXX.XXX-32) em 14/08/2024 16:15:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLA ROSÂNGELA BURATTO SCHROEDER (CPF 880.XXX.XXX-15) em 14/08/2024 16:16:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A967-AE1D-167F-09C2>